



ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente solicitação é a **escolha da proposta mais vantajosa na contratação de serviços de Tapeçaria** dos itens mencionados abaixo, para atender a demanda das Unidades de Saúde, em atendimento a Prefeitura Municipal de Buri – SP, conforme especificações constantes a seguir, em atendimento aos requisitos mínimos abaixo descritos:

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento contínuo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de tapeçaria é essencial para garantir a manutenção, segurança e eficiência dos mesmos. A seguir, estão os principais pontos que justificam essa necessidade:

- a) **Higiene e Controle de Infecções:** Em um ambiente de saúde, a limpeza e a desinfecção são cruciais. Tapeçarias desgastadas ou danificadas podem abrigar patógenos e comprometer a higiene. Serviços de tapeçaria especializados garantem que os revestimentos dos equipamentos estejam em perfeitas condições, contribuindo para um ambiente limpo e seguro.
- b) **Durabilidade e Funcionalidade:** Equipamentos de saúde são frequentemente usados e sujeitos a desgaste. Manter a tapeçaria em boas condições prolonga a vida útil dos equipamentos e assegura que eles permaneçam funcionais, evitando interrupções nos serviços de saúde.
- c) **Conforto e Bem-Estar dos Pacientes:** Tapeçarias em bom estado aumentam o conforto dos pacientes, melhorando a experiência geral durante o atendimento. Pacientes que se sentem confortáveis estão mais propensos a colaborar com os tratamentos e procedimentos.
- d) **Imagem e Credibilidade da Instituição:** A aparência dos equipamentos de saúde influencia a percepção dos pacientes sobre a qualidade dos serviços prestados. Manter a tapeçaria dos equipamentos em ótimo estado contribui para uma imagem profissional e confiável da instituição.
- e) **Conformidade com Normas e Regulamentos:** Instituições de saúde devem seguir normas rigorosas para garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes. A contratação de serviços de tapeçaria especializada ajuda a assegurar que os equipamentos estejam em conformidade com esses regulamentos.

A contratação de serviços de tapeçaria é essencial para manter a qualidade, segurança e conforto. Abaixo estão os principais pontos que justificam essa necessidade:

- f) **Higiene e Controle de Infecções:** Assim como nos equipamentos de saúde, o mobiliário de uma instituição precisa estar em excelente estado de conservação para evitar a proliferação de germes e bactérias. Tapeçarias limpas e bem mantidas são fundamentais para assegurar um ambiente higienizado.
- g) **Conforto e Bem-Estar dos Pacientes e Funcionários:** Mobiliário confortável melhora a experiência de pacientes e acompanhantes durante o tempo que passam na instituição. Além disso, cadeiras e poltronas ergonomicamente adequados ajudam a manter a saúde e o bem-estar dos funcionários, que desempenham melhor suas funções



em um ambiente confortável.

- h) Durabilidade e Conservação do Patrimônio: Investir em serviços de tapeçaria prolonga a vida útil do mobiliário, garantindo que ele permaneça em boas condições de uso por mais tempo. Isso representa uma economia a longo prazo, evitando gastos recorrentes com a substituição de móveis.
- i) Aparência e Imagem Profissional: A aparência do mobiliário influencia a percepção dos pacientes e visitantes sobre a qualidade dos serviços oferecidos pela instituição. Mobiliário bem conservado e esteticamente agradável transmite uma imagem de cuidado e profissionalismo.
- j) Conformidade com Normas e Regulamentos: Assim como ocorre com os equipamentos, o mobiliário de uma instituição de saúde deve estar em conformidade com normas de segurança e higiene. A contratação de serviços de tapeçaria garante que os móveis atendam aos requisitos regulamentares.
- k) Flexibilidade e Adaptação: Em uma instituição de saúde, o mobiliário precisa ser adaptável para diferentes usos e necessidades. Serviços de tapeçaria especializados podem modificar e personalizar os móveis para atender às demandas específicas da instituição, sem a necessidade de aquisição de novos móveis.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR TOTAL DE ACEITABILIDADE MÁXIMA	
01	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA (REFORMA, TROCA DE TECIDO, ESTOFADO (ESPUMA), ESTRUTURA, REVESTIMENTO, CHAPA, E DEMAIS SERVIÇOS QUE FOREM NECESSÁRIOS) EM MACAS, CADEIRAS E LONGARINAS.	PS	R\$ 50.000,00	

3.1. DOS OBJETOS E QUANTIDADES A SEREM REALIZADO OS SERVIÇOS

OBJETO	QTD
MACA HOSPITALAR REVESTIMENTO EM "CORVIN AUTOMOTIVO 1.0". DIMENSÕES 180X60CM.	20
MACA GINECOLÓGICA REVESTIMENTO EM "CORVIN AUTOMOTIVO 1.0"	20
CADEIRA PÉ PALITO REVESTIMENTO EM "CORVIN AUTOMOTIVO 1.0"; CHAPA NAVAL 15MM; ESPUMA DO ASSENTO 3CM D28; ESPUMA ENCOSTO 3CM D16, COM PERFIL DE ACABAMENTO TNT 80.	20
CADEIRA COM RODÍZIOS REVESTIMENTO EM "CORVIN AUTOMOTIVO 1.0"; CHAPA NAVAL 15MM; ESPUMA DO ASSENTO 3CM D28; ESPUMA ENCOSTO 3CM D16, COM PERFIL DE ACABAMENTO TNT 80.	50
LONGARINAS 3 LUGARES REVESTIMENTO EM "CORVIN AUTOMOTIVO 1.0"; CHAPA NAVAL 15MM; ESPUMA DO ASSENTO 3CM D28; ESPUMA ENCOSTO 3CM D16, COM PERFIL DE ACABAMENTO TNT 80.	25

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP

FONE/FAX (15) 3546-1211 - EMAIL: PMBURI@BURI.SP.GOV.BR

4.1. A execução dos serviços acima deverá ser realizada de **forma parcial, conforme prévia solicitação formal dos itens a serem reformados pela contratante**, sendo o serviço executado nos locais indicado pela contratada, deverá ser entregue o serviço no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias corrido, devendo respeitar a legislação vigente.

4.2. A execução dos serviços deverá ser realizada nos endereços abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde. Rua Olímpio Antunes Nogueira, 93.

Pronto Atendimento. Rua Rui Barbosa, 158.

E.S.F Júlia Ribeiro. Rua Florentino Pereira, 149.

CAPS. Rua Percival Nunes de Barros, 26.

Ambulatório Municipal. Rua Antônio de Almeida, 118.

E.S.F São José. Rua Regente Feijó, S/N.

E.S.F Vila Rosa e Fisioterapia. Rua Rui Barbosa, 910.

E.S.F São João I. Rua Tucanos, 131.

E.S.F São Rafael. Rua Tucanos, S/N.

Farmácia Alto Custo. Rua Carlos Howard, 380.

Farmácia Municipal. Rua Carlos Howard, 372.

Residência Terapêutica. Rua Juca Luís, 161.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, maquinários, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá executar os serviços à medida que forem solicitados pela Secretaria requisitante, com base na respectiva formalização do pedido, posteriormente empenho e nota fiscal.

5.2. Todas as despesas inerentes à execução dos serviços, tais como equipamentos, maquinários, peças, componentes, ferramentas, tecidos e materiais auxiliares ficarão por conta da Contratada.

5.3. Os serviços deverão ser executados com mão de obra qualificada, devendo a Contratada cumprir com todas as Normas de Segurança do Trabalho, no que couber.

5.4. Essa Municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

5.5. Na hipótese de produto ou serviço rejeitado por apresentar irregularidade, a critério do gestor do contrato e quando não ensejar prejuízo a atividade da Administração, a Contratada será notificada para apresentar novo produto no mesmo prazo inicial de entrega.

5.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.7. A Prefeitura reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da contratada.

6. DO PAGAMENTO



6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados da apresentação, recebimento e aceitação da nota fiscal acompanhado de relatório referente aos produtos entregues pelo Departamento de Compras e Licitações**, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa**.

6.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao (s) licitante (s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7. DO PRAZO

7.1. A entrega do objeto deverá ser realizada no local indicado pela contratada, conforme solicitação formal a ser encaminhada à empresa vencedora, deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias corrido, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO

8.1. O prazo de vigência do presente termo será de **08 (Oito) meses**, a contar da sua assinatura.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(a) Durante toda execução do contrato deverá ser mantida todas as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

(b) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, informando e-mail, número de telefone para contato.

(c) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e despesas decorrentes da execução do Serviço.

(d) Efetuar a entrega do serviço em perfeito estado, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhados das respectivas notas fiscais.

(e) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

(f) A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), no que couber.

(g) Substituir, reparar ou corrigir, materiais ou serviços dotados de vícios ou que estejam em desacordo com este Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(a) Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela contratada das obrigações assumidas em contrato e aplicar sanções, garantindo a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

(b) Receber o Serviço solicitado no prazo e condições estabelecidas neste Termo.

(c) Verificar a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

(d) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade decorrente da execução dos serviços, podendo recusar o recebimento, caso não estejam de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.



(e) Notificar previamente a contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

(f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade por dispensa, com critério de julgamento menor preço item.

11.1. Qualificação Econômico-financeira

a) **certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de, no mínimo, 90 (noventa) dias da data da abertura da Licitação.

b) será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente da execução desta licitação, no presente exercício, correrá à conta da unidade orçamentária abaixo:

Ficha: 253

Ficha: 256

Dotação: 02.02.10.02.10.02.10.302.0043.2070.3.3.90.30

Secretaria de Municipal de Saúde

Luana Batista Albuquerque Ferreira

Secretária Municipal de Saúde